



# EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS POÇO REDONDO/IFS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS - PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS – IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, no uso de suas atribuições legais, torna público, através da Direção Geral do Campus Poço Redondo, a abertura do presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de estudantes e profissionais, sem vínculo empregatício, da área de Ciências Agrárias e áreas afins que poderá atuar como bolsistas para o "Projeto Hortas Pedagógicas" referente ao TED 2022NC0007– MC, executado pelo campus Poço Redondo.

#### 1 Da finalidade

1.1 Selecionar estudantes e profissionais dos cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroecologia, Técnico em Alimentos, Técnico em Agronegócios Tecnólogo em Agroecologia, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrícola, Engenheiro de Pesca, Zootecnista, Médico Veterinário e Engenheiro de Alimentos para Cadastro Reserva de bolsistas para o Projeto Hortas Pedagógicas.

#### 2 Disposições preliminares

- 2.1 O projeto Hortas Pedagógicas consiste na implantação de hortas de base agroecológica em escolas da rede pública situadas nos municípios de Aracaju e Poço Redondo.
- 2.2 O candidato irá realizar atividades teóricas e práticas, relativas, nas escolas públicas beneficiadas pelo projeto
- 2.3 Todas as atividades bolsistas serão realizadas sob a orientação de um professor e /ou Técnico da área de Ciências Agrárias do IFS.
- 2.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto Hortas Pedagógica no âmbito do IFS/Campus Poço Redondo.
- 2.5 A inscrição do candidato implicará na declaração do conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato fazer o acompanhamento deste edital, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFS (www.ifs.edu.br).





#### 3 Cronograma

| ATIVIDADE   | DATA/PERÍODO             |  |
|---|--------------------------|--|
| Lançamento do Edital  | 05/06/2023               |  |
| Inscrições on-line  | 05/06/2023 a 09/06/2023  |  |
| Homologação das inscrições                                    | 12/06/2023               |  |
| Recursos da homologação das inscrições                        | 12/06/2023 a 13/06/2023  |  |
| Convocação para entrevistas e envio do currículo simplificado | 14/06/2023 a 19/06/2023  |  |
| Entrevistas presenciais                                       | 21/06/2023               |  |
| Publicação do resultado preliminar                            | 23/06/2023               |  |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar        | 23/06/20223 a 26/06/2023 |  |
| Publicação do resultado final                                 | 27/06/2023               |  |

#### 4. Da Origem dos Recursos.

4.1 Os recursos disponíveis para Projeto Hortas Pedagógicas são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) 2022NC00027 e 2023PF000007 do Ministério da Cidadania (MC).

#### **5** Objetivos Específicos

- 5.1 Auxiliar o (a) professor(a) orientador(a) e o Técnico administrativo com formação em Eng. Agronômica do projeto nas atividades de implantação e execução das Hortas Pedagógicas nas escolas públicas localizadas nos municípios de Aracaju e de Poço Redondo, de acordo com o plano de trabalho e demais atividades necessárias ao bom desenvolvimento do projeto nas escolas;
- 5.2. Fortalecer as ações de desenvolvimento tecnológico rural, através das iniciativas de extensão participativa, assim como as iniciativas de pesquisa e inovação, como processo acadêmico indispensável na formação do estudante e no intercâmbio com a sociedade e o mercado;
- 5.3. Contribuir para a formação de estudantes e profissionais da área das Ciências Agrárias e áreas afins, com uma visão holística das relações existentes entre as diferentes áreas do conhecimento, possíveis de serem desenvolvidas através da implementação de hortas pedagógicas;





5.4. Contribuir para aumentar a disponibilidade de alimentos saudáveis nas escolas beneficiadas pelo projeto, trazendo impactos positivos para a nutrição e hábitos alimentares das comunidades escolares:

#### 6 Definições Conceituais

- 6.1 Horta Pedagógicas: para efeito deste edital é um instrumento que pode problematizar e promover vivências e transformações múltiplas dos atores envolvidos com o ambiente do entorno, bem como, permitir a abordagem de diferentes conteúdos curriculares significativos à ecologia de maneira contextualizada, possibilitando a transformação da maneira como a sociedade atual vive em sociedade para mais sustentável
- 6.2 Professor Orientador e Técnico da área de Ciências Agrárias Engenheiro Agrônomo: profissionais do IFS responsáveis por orientar e acompanhar os bolsistas em todo o processo de execução do projeto, e contribuir com as ações de seleção, avaliação e relatórios.
- 6.3 Unidade Administrativa: campus do IFS/SE, responsável pelo planejamento, execução e relatório das ações do projeto no âmbito local.

#### 7 Do local de atuação e disponibilidade de vagas

7.1 Os candidatos selecionados como cadastro reserva poderão ser convocados para atuar como bolsistas do Projeto Hortas Pedagógicas em escolas públicas de Poço Redondo, de acordo com a disponibilidade de vagas, a saber:

| Escola                     | Nº de vagas | Localidade           |
|----------------------------|-------------|----------------------|
| Colégio Municipal Dom José | 01          | Poço Redondo/Povoado |
| Brandão de Castro          |             | Queimada Grande      |
| Colégio Estadual Dom José  | 01          | Poço Redondo/Povoado |
| Brandão de Castro          |             | Queimada Grande      |
| Escola Municipal Zumbi dos | 01          | Poço Redondo/Povoado |
| Palmares                   |             | Jacaré Curituba      |

7.2 Será classificado como cadastro de reserva até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada escola.





- 8 Dos pré-requisitos para ingressar no programa
  - 8.1 Ser estudante ou egresso dos cursos apresentados no item 1.1.
  - 8.4 Ter idade mínima de 18 anos completos
  - 8.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Projeto Hortas Pedagógicas

#### 9 Das Bolsas

- 9.1 Os bolsistas serão contemplados com o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução IFS nº 41/2020.
- 9.2 As bolsas serão pagas pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba FUNETEC, que é a instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do Projeto Hortas Pedagógicas no âmbito do IFS.
- 9.3 Dos pré-requisitos para recebimento da bolsa:
- a) Ser selecionado no processo de seleção.
- b) Não possuir vínculo empregatício.
- Não receber outra modalidade de bolsa em programas do governo federal ou agência de fomento.
- d) Cumprir com as atribuições de bolsista.
- 9.4 As bolsas serão pagas mensalmente mediante frequência e entrega do relatório de atividades, em datas estabelecidas pela Coordenação Geral do projeto (IFS/FUNETEC).
- 9.5 Em hipótese alguma será paga bolsas ao bolsista que não desenvolveu atividades, ou não entregou o relatório.
- 9.6 O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades.
- 9.7 Em hipótese alguma, o recebimento de bolsas e/ou o desenvolvimento das atividades junto ao IFS, e às escolas beneficiadas, caracterizar-se-á como vínculo empregatício.

#### 10 **Do processo de seleção**

10.1. Serão convocados para envio do currículo e para a entrevista o número de 5 (cinco) vezes do número de vagas por colégio/escola.





10.2 O processo de seleção constará da análise de currículo do candidato e da entrevista. A classificação resultará da média aritmética das pontuações obtidas no currículo e na entrevista.

#### 10.3 Da análise do currículo:

- a) Os candidatos com inscrições homologadas e convocados deverão enviar o currículo simplificado, via e-mail para o endereço: <a href="mailto:direcaopoco@ifs.edu.br">direcaopoco@ifs.edu.br</a>, no **período de 14/06 a 19/06/2023**, contendo **apenas** os documentos que comprovem os itens definidos no quadro do Anexo I;
- b) Os candidatos terão avaliados nos currículos os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;
- O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
- d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- e) Será aceito como comprovação do currículo, os documentos listados no quadro do Anexo I.
- f) A pontuação do currículo terá valoração máxima de 60 (sessenta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no quadro do Anexo I.

#### 10.3 Da entrevista

- a) As entrevistas serão realizadas conforme critérios dispostos no quadro do Anexo II.
- b) As entrevistas serão realizadas presencialmente, no IFS campus Poço Redondo situado na Rodovia SE-260, S/N, município Poço Redondo/SE no período previsto no cronograma deste edital. O horário será informado para cada candidato na convocação para a entrevista, conforme previsto no cronograma.
- c) Cada entrevista será realizada por no mínimo 2 (dois) servidores do IFS.





- **d)** Para a entrevista será atribuída nota máxima de até 60 pontos, conforme critérios descritos no Anexo II.
- e) Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, ou apresentar atraso igual ou superior a 20 (vinte) minutos do horário previsto.

#### 11 Das inscrições

- 11.1 Ao se inscrever, o candidato declara que concorda com todas as regras do processo de seleção, como descrito neste edital.
- 11.2 As inscrições são GRATUITAS, e não possuem nenhum tipo de taxa.
- 11.3 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma de atividades, pelo formulário:

https://docs.google.com/forms/d/1XcFsBUmjV8g3sxu90jNt 1m-6Vq0jw383xX7CNyMA4U/edit

- 11.4 O candidato deve observar a localidade das escolas, visto que o deslocamento até as escolas é de responsabilidade do bolsista.
- 11.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, nos locais indicados, todos os documentos solicitados.
- 11.6 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

#### 12 Da classificação final

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida pela média aritmética da nota do currículo e da nota da entrevista.

#### 13 Das obrigações e deveres do bolsista

- 13.1 Manter frequência efetiva e integral.
- 13.2 Apresentar relatórios mensais e final, conforme solicitado pelo Professor Orientador e acompanhado pelo Técnico da área de Ciências Agrárias Engenheiro Agrônomo do IFS
- 13.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as orientações do professor do orientador;





- 13.4Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 13.5Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 13.6Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 13.7Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 13.8Será desligado do programa o bolsista que:
- I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 80% (oitenta por cento) no Projeto Hortas Pedagógicas;
- III. Obtiver desempenho insuficiente;
- IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como em entidades parceiras.

#### 14 Das atribuições do bolsista

- 14.1 Participar efetivamente das capacitações online e presenciais propostas.
- 14.2 Auxiliar na implantação das hortas em todas as fases (planejamento a execução);
- 14.3 Participar de eventos técnicos e científicos propostos pelos orientadores.
- 14.4 Contribuir com as atividades do Projeto Hortas Pedagógicas a critério do orientador.

#### 15 Da inscrição e início das atividades como bolsista

- 15.1. O candidato será avisado, via e-mail, 10 dias de antecedência da data de início das atividades.
  - 15.2 Para realização da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição preenchida.
  - b) Documento de identificação com foto.
  - c) CPF.





- d) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino, no caso de candidatos formados.
- e) Documentação que comprove a situação escolar do bolsista (histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino), no caso de candidatos estudantes.
- f) Histórico Escolar.
- g) Comprovante de conta bancária.

#### 16 Disposições finais

- 16.1 A qualquer momento no decorrer do curso, pode ser solicitado documentos complementares por parte da Coordenação geral do Projeto ou FUNETEC
- 16.2 Qualquer dúvida relacionada a este edital, pode ser enviada para o email direcaopoco@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital HORTAS".
- 16.3 O IFS pode alterar o cronograma de execução se julgar necessário, e alterar regras deste edital.
- 16.4 Qualquer candidato que discordar de qualquer etapa do processo de seleção, poderá interpor recurso até as 18:00 horas da data subsequente à publicação da etapa.
- 16.5 Os recursos devem ser enviados em arquivo no formato PDF para o email direcaopoco@ifs.edu.br com o título "Recurso Edital Seleção HORTAS".
- 16.6 Recursos enviados em forma diferente do descrito no item anterior, poderão ser desconsiderados.
- 16.7 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do Projeto Hortas Pedagógicas/Poço Redondo.

Irinéia Rosa do Nascimento Coordenadora Geral do Projeto Hortas Pedagógicas - IFS

> Ruth Sales Gama de Andrade Reitora do Instituto Federal de Sergipe - IFS





### ANEXO I Quadro de Referência da Pontuação do Currículo

| Item | Descrição do Título   | Nº de<br>Pontos | Limite<br>Máximo | Documento Comprobatório  |
|------|---|-----------------|------------------|--|
| I    | Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Pesquisa ou Extensão. (pontuação por projeto) | 10              | 30               | Certificado ou Declaração do<br>Coordenador do<br>Projeto                                |
| II   | Experiência profissional (<br>atividades de extensão rural,<br>agroecologia e atuação em<br>hortas)   | 10              | 20               | Declaração/Certificado/Registro<br>em carteira profissional<br>comprovando a experiência |
| IV   | Estágio extracurricular. (pontuação a cada seis meses).   | 5               | 10               | Declaração da<br>Instituição ou Registro no<br>histórico Escolar                         |
|      | Pontuação Máxima Total  |                 | 60               |  |





## ANEXO II Quadro de pontuação e critérios da entrevista

| Ordem | Critério  | Referencial Qualitativo  | Pontuação<br>Máxima |
|-------|---|--|---------------------|
| 1     | Trabalho em<br>equipe e<br>afinidade com<br>as ações de<br>extensão | Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações previstas e imprevistas.  Capacidade de comunicação e de compreensão da realidade local.                       | 20                  |
| 2     | Compreensão<br>Projeto Hortas<br>Pedagógicas                        | Compreender a finalidade das hortas pedagógicas de base agroecológica nas escolas como laboratório vivo e promoção de alimentação saudável   | 10                  |
| 4     | Disponibilidade<br>de Tempo e<br>deslocamento                       | Residir próximo às escolas beneficiadas pelo projeto, nos municípios de Poço Redondo e Aracaju.  Disponibilidade para desenvolver as atividades presenciais.  Cumprir a carga horária exigida pelo projeto | 20                  |
| 5     | Conhecimento<br>Técnico   | Demonstrar conhecimentos técnicos na<br>área de agroecologia e implantação de<br>hortas  | 10                  |
|       | 60  |  |                     |